



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000048/2022
JULHO / 2022

DECRETO Nº 0000048/2022, 01 de julho de 2022
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000667/2021 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 408.400,00 ((quatrocentos e oito mil quatrocentos reais)), para atender aos seguinte

Dotações Suplementadas

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E | | |
| 1.200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Fonte: 171 | 130.617,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 130.617,00 |
| 2.237 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCI | | |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | Fonte: 106 | 84.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 84.000,00 |
| Total da Unidade | | 214.617,00 |
| 02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU | | |
| 1.019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS | | |
| 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Fonte: 124 | 191.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 191.000,00 |
| Total da Unidade | | 191.000,00 |
| 02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Fonte: 129 | 2.783,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 2.783,00 |
| Total da Unidade | | 2.783,00 |
| Total | | 408.400,00 |

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

- II - Excesso de Arrecadação R\$ 408.400,00 (quatrocentos e oito mil quatrocentos reais)
- III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 01 julho de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91